



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº: ____/2024

**CRIA A SEMANA DA "SÍNDROME DE DOWN" NO
MUNICÍPIO DE SERRA-ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal da Serra decreta:

Art. 1º Fica instituída no Município de Serra-ES a Semana da Síndrome de Down.

Art. 2º A Semana da Síndrome de Down será realizada no último fim de semana de março, anualmente.

Parágrafo único. A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto neste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 21 de março de 2024.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Município de Serra - ES, inscrita no CNPJ nº 09.358.900/0001-05, CEP 29.176-020, Tel: (27) 3254-8300
conforme MP nº 2.200-2/2001 e sua estrutura de Chaves Públicas Brasileira
E-mail: gabinete@camaraserra.es.gov.br Site: www.camaraserra.es.gov.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana da Síndrome de Down no Município de Serra-ES, a ser realizada anualmente no último fim de semana de março. A criação desta semana dedicada à Síndrome de Down é fundamental para aumentar a conscientização da sociedade sobre essa condição genética, promover a inclusão social das pessoas com Síndrome de Down e combater o preconceito e a discriminação.

A Síndrome de Down, também conhecida como trissomia 21, é uma condição genética que afeta o desenvolvimento físico e cognitivo da pessoa. Apesar dos desafios, as pessoas com Síndrome de Down podem levar vidas plenas e produtivas, especialmente quando recebem apoio adequado desde cedo. A conscientização sobre a Síndrome de Down é essencial para desmistificar a condição, sensibilizar a população sobre a importância da inclusão e do respeito às diferenças, e promover a aceitação das pessoas com Síndrome de Down em todos os aspectos da vida social.

Durante a Semana da Síndrome de Down, serão desenvolvidas diversas atividades, como palestras, debates, workshops e campanhas de esclarecimento, com o objetivo de informar a sociedade sobre a condição, suas características, desafios e, principalmente, as potencialidades das pessoas com Síndrome de Down. Essas ações educativas visam criar um ambiente mais inclusivo e acolhedor, onde todas as pessoas, independentemente de suas condições, possam ser valorizadas e respeitadas.

A inclusão da Semana da Síndrome de Down no calendário oficial de eventos do Município de Serra-ES demonstra o compromisso da administração pública com a causa da inclusão e dos direitos das pessoas com deficiência. Este projeto de lei, ao promover a conscientização e a educação, contribuirá significativamente para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



